

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL (CRE) SÃO PAULO – SP

Aos dezanove de dezembro de dois mil de dezanove, reuniram-se no auditório do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 9º região de São Paulo-SP localizado na Rua Conselheiro Nébias nº 1022 na cidade de São Paulo, os/as Assistentes Sociais Claudio Bartolomeu Lopes – CRESS 21.157, Larissa Cristina Bedo – CRESS 60.021, Claudia de Brito Araújo - CRESS 63.872, justificando ausência as/o Assistentes Social Deise Fernandes do Nascimento- CRESS 33.840, Vanda Regina do Nascimento- CRESS 21.110 e Wagner Carneiro de Santana – CRESS 61.129. Em reunião esta CRE-SP avaliou os procedimentos que vem sendo adotado pelas Subcomissões Eleitorais e recomenda à Coordenação do CRESS-SP que envie esforços no sentido de orientar os/as funcionárias/os das Seccionais Santos, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Campinas e Bauru, para que deem o suporte administrativo necessário as referidas subcomissões considerando que até o momento estas não deram ciência nos e-mail oficialmente criados e enviados para o fluxo de informações do atual Processo Eleitoral. Esta CRE-SP solicita à Coordenação Geral do CRESS-SP informações acerca do atendimento das Seccionais no período de recesso, de forma a não prejudicar as atividades das Subcomissões Eleitorais e o momento de inscrições de chapas do Processo Eleitoral. Orientamos as Subcomissões Eleitorais que envie a esta CRE-SP as atas das reuniões ocorridas em suas jurisdições. Salientamos ainda a Direção do CRESS-SP e das Seccionais que o anexo 5 da Instrução CNE/01 que trata dos documentos para inscrição das chapas em seu artigo 1º alínea “e) Declaração emitida pelo CRESS de que os/as candidatos/as estão em dia com suas obrigações pecuniárias e que não foram condenados/as ou penalizados/as por infração disciplinar e/ou ética, em decisão transitada em julgado” deverá ser providenciada e assinada por um de seus diretores e que este não componha a chapa, mesmo com o pedido de afastamento. Recebemos o Ofício 675/2019 da Coordenação Geral do CRESS-SP em que informa o envio da Portaria CRESS/SP 082/2019 de 25/11/2019 que nomeia as Subcomissões Eleitorais para as eleições do conjunto CFESS/CRESS 2020-2023 para a Comissão Nacional Eleitoral (CNE), contudo, não recebemos informação se a portaria que nomeia a CRE-SP foi também enviada a CNE conforme estabelecido pelo calendário eleitoral, tendo o seu prazo expirado em 11/12/2019. O referido pedido de inscrição esta sendo analisado conforme estabelece o Código Eleitoral. Esta CRE-SP solicita à Coordenação de Comunicação do CRESS-SP informações sobre a modalidade (quantidade de caracteres, fotografia etc) de divulgação da campanha eleitoral no Jornal Ação das chapas que vierem a se inscrever. Orientamos as Subcomissões Eleitorais que ao receber a documentação de inscrição de chapas em suas jurisdição que a mesma seja escaneada e enviada no e-mail da CRE-SP no mesmo dia de recebimento e solicitar

providencia junto a/o funcionaria/o da Seccional para que os originais sejam enviados em envelope lacrado a esta CRE-SP pelo meio mais rápido, a exemplo sedex 10. Recebemos o pedido de inscrição da chapa “AMPLIAÇÕES: EM DEFESA DO SERVIÇO SOCIAL, NOS ENCONTRAMOS EM LUTA!” para a sede São Paulo conforme protocolo datado de 17/12/2019. Não havendo nada mais a tratar a presidência da CRE declarou por encerrada esta reunião às vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos, da qual, eu, Larissa Cristina Bedo CRESS 60021, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros.

Claudio Bartolomeu Lopes – CRESS 21.157
Presidente CRE-SP

Larissa Cristina Bedo – CRESS 60.021
Membro CRE-SP

Claudia de Brito Araújo - CRESS 63.872
Suplente CRE-SP

- original assinado -